

31

105



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



Lei nº 664, de 24 de outubro de 1968  
Dispõe sobre doação de terreno no Cemitério Municipal.

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, /  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu/  
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a /  
doar ao Asilo e Casas dos Pobres de São José, com sede nesta /  
cidade, uma área de terreno de 2,50m x 3,00 (dois e meio me -  
tros por três metros), no Cemitério Municipal, a fim de rece-  
ber os restos mortais dos velhos indigentes internados.

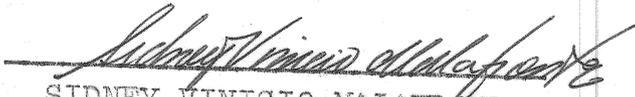
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de /  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de outubro de 1968.

  
ANTONIO TISSEÓ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente  
da Prefeitura Municipal, aos 24 de outubro de 1968.

  
SIDNEY VINÍCIO MALAFRONTE

Chefe da Divisão do Expediente  
Substituto

